



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 60/2023, CONSUNI-UFAL**, de 15 de setembro de 2023.

**APROVA “AD REFERENDUM” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA O PROJETO FORMAÇÃO DE DISCENTES UAB - EDITAL CAPES Nº 09/2022.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.029708/2023-98;

**CONSIDERANDO** os Pareceres favoráveis da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD/UFAL), da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL) e da Pró-reitoria de Extensão (PROEX/UFAL), bem como o Parecer nº 16/2023/CPAI/PROGINST;

**CONSIDERANDO** os Despachos nº 541/2023 da Pró-reitoria de Gestão Institucional-PROGINST/UFAL e nº 132/2023 – SECRETARIA-GR/UFAL;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

**RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Aprovar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES para gestão do Projeto Formação de Discentes da Universidade Aberta do Brasil – UAB – Edital Capes nº 09/2022, que tem como objetivo a formação de discentes nos cursos de graduação em Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Letras Espanhol e Pedagogia, além da formação de discentes em cursos de Especialização *lato sensu* em Gestão Educacional e Especialização em Educação Especial e Inclusiva na Perspectiva Transdisciplinar, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Estado, de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Educação (PNE).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 15 de setembro de 2023.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**REITOR**